



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 101201

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 06120001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 25.623,57 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte três reais e cinquenta sete centavos), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

*I – OMISSIS*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de outros serviços e serviços.*

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **C J ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 49.043.389/0001-41, com sede na Rua Hermógenes Severino Rêgo, nº 586, Princesinha do Oeste, CEP. 59.900-000 Pau dos Ferros/RN, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Câmara Municipal.

Portalegre/RN, 16 de dezembro de 2024

Márcio José Pereira de Oliveira  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**